



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 065ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2022

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quinze minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausência justificada** do Juiz Cristiano Simas de Sousa, que está representando este tribunal no 6º Congresso Pacto pelo Brasil – 13º Encontro Nacional dos Observatórios Sociais, que ocorre no período de 29 a 31 de agosto, na cidade de Foz do Iguaçu - PR. Compareceram ainda a Juíza substituta Joseane Bezerra, **convocada**; e o Juiz Auxiliar da Propaganda Luís Fernando Xavier Guilhon Filho. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 064ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600466-88.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Outdoors

Representante: Partido Socialista Brasileiro Diretório Estadual

Advogados: Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11909

Representado: Josivaldo dos Santos Melo

Advogado: Romington Batista de Melo – OAB/GO 38094

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. A Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa não participou do julgamento.

02. REPRESENTAÇÃO Nº 0600397-56.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Representante: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogado: Egberto Magno dos Santos de Jesus - OAB/MA 16.855

1º Representado: Roberto Coelho Rocha

Advogado(a)s: Amanda Cristina Diniz Rocha Amorim – OAB/MA 16.676

Emmanoel Assunção Ericeira - OAB/MA 13.179

2º Representado: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Advogada: Amanda Cristina Diniz Rocha Amorim – OAB/MA 16.676

1º Interessado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.

Advogado(a)s: Celso de Faria Monteiro – OAB/SP 138.436, Diego Costa Spinola – OAB/SP 296.727, Marlio de Almeida Nobrega Martins – OAB/SP 238.513, Janaina Castro Felix Nunes – OAB/SP 148.263, Carina Babeto Caetano – OAB/SP 207.391, Rodrigo Miranda Melo da Cunha – OAB/SP 266.298

Natalia Teixeira Mendes – OAB/SP 317.372, Priscila Andrade – OAB/SP 316.907

Priscila Pereira Santos – OAB/SP 310.634, Silvia Maria Casaca Lima – OAB/SP 307.184, Jessica Longhi – OAB/SP 346.704

2ºs Interessado(a)s: Sistema Guará de Radiodifusão Ltda., Televisão Mirante Ltda., Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda., Sistema Maranhense de Radiodifusão Ltda., Rádio Ribamar Ltda.

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram parcialmente procedente a representação, para condenar o representado ao pagamento de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do voto do relator.

03. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600581-12.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Registro de Candidatura - RRC - Candidato Cargo - Deputado Estadual

Requerentes: Antonio Aparecido Souza dos Santos, Diretório Estadual do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado – PSTU MA

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

04. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601220-30.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato - Deputado Federal

Requerentes: Lucivaldo Tavares Cardoso, Democracia Crista DC - antigo PSDC

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

05. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601222-97.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato - Deputado Federal

Requerentes: Ivana Cristina Alves de Oliveira, Democracia Crista DC - Antigo PSDC

Advogado(a)s: Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23199, Monica Santos Martins – OAB/MA 22111

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

06. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601373-63.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato - Deputado Federal

Requerentes: Adroaldo Santos Benicio, Diretório Estadual do Partido Solidariedade –SD

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

07. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601455-94.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato - Deputado Estadual

Requerentes: Francinilson Silva Alencar, Democracia Cristã DC - Antigo PSDC

Advogado(a)s: Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23199, Monica Santos Martins – OAB/MA 22111

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

08. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600880-86.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura - Deputado Estadual

Requerente(s): João Batista Goncalves de Castro Segundo, Diretório Regional do Patriota OAB/MA - Antigo Pen

Advogado(a)s: Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10303, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22189, Thiago de Sousa Castro – OAB/MA 11657

Impugnante: Magno dos Santos

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Retirado de pauta pela relatora.

09. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600805-47.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato - Deputado Estadual

Requerente(s): José Ribamar Sousa Soeiro, Partido Socialista Brasileiro - Diretório Estadual

Advogado: Walmir dos Reis Ferreira Neto – OAB/MA 19455

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

10. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601076-56.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato - Deputado Federal

Requerente(s): Valdimeire Xavier Bem da Luz, Diretório Estadual do Podemos - Pode (PTN/PHS)

Advogados: Humberto Henrique Veras Teixeira Filho – OAB/MA 6645, Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 62050

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, retificada em banca, os membros do tribunal deferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Allan Carvalho de Matos, pelo Partido Podemos.

11. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601105-09.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato - Deputado Federal

Requerente(s): José Raimundo da Silva, Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)

Advogados: Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10786

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Retirado de pauta pela relatora.

12. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601113-83.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato - Deputado Federal

Requerente(s): Genésio Pereira de Sousa, Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)

Advogados: Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10786

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Retirado de pauta pela relatora.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0600649-30.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de partido político relativas às eleições de 2020)

1º Requerente: Diretório Estadual do PSL - Partido Social Liberal

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

2ºs Requerentes: Fábio Marques Carvalho, Francisco de Assis Maciel Carvalho

Advogada: Dra. Rosana Galvão Cabral – OAB/MA 7.941

Interessado: Antonio Banhos Neto

Advogado: Dr. Marco Antonio Brito Castro – OAB/MA 6.840

Relator: Juiz André Boguea Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600436-49.2020.6.10.0024 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Quitéria do Maranhão – 24ª Zona Eleitoral de Brejo

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de prefeito pelo PDT – Partido Democrático Trabalhista - Eleições 2020)

Recorrente: Ana Cláudia Costa Viana

Advogados: Drs. Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036, Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Interessado: José Elcioeles Garcia Sousa

Advogada: Dra. Joyna Marjore Lopes Pinho – OAB/MA 15.120

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600596-53.2020.6.10.0031 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Axixá – 31ª Zona Eleitoral de Icatu

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso do poder econômico, mediante prática de conduta vedada em período eleitoral e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “O Trabalho não pode parar”

Advogados: Drs. Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

1ª Recorrida: Roberta Maria Gonçalves Barreto Costa

Advogados: Drs. Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287, Narayanna Aurea Lopes Gomes Bastos – OAB/MA 15.315, Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556, Humberto Gomes de Oliveira Junior – OAB/MA 6.420, Isadora Silva Sousa – OAB/MA 19.567, Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

2º Recorrido: Carlos Alberto Pestana Rocha

Advogados: Drs. Narayanna Aurea Lopes Gomes Bastos – OAB/MA 15.315, Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556, Humberto Gomes de Oliveira Junior – OAB/MA 6.420, Isadora Silva Sousa – OAB/MA 19.567, Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

3ª Recorrida: Coligação "Juntos Construindo uma nova história"

Advogados: Drs. Narayanna Aurea Lopes Gomes Bastos – OAB/MA 15.315, Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

16. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600127-15.2020.6.10.0093 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular, mediante adesivação de veículos contendo mensagem estilizada nas cores e com número do partido – Eleições 2020)

1º RECURSO

Recorrentes: Maria Paula Azevedo Desterro, Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 93ª Zona Eleitoral)

2º RECURSO

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 93ª Zona Eleitoral)

1^{os} Recorridos: Fabio Rondon Pereira Campos, Lindalva Pereira Saminez, Polliana Cristine Fernandes Oliveira, Jose Aminthas da Silva, Elizandra Rocha Araujo, Teresinha de Jesus Nunes Pimentel, Tony Carlos Santos Soares, Higor Oliveira Alhadeff, Luiz Carlos Aquino, Marcio Pedro Ferreira, Maria Iracy da Conceição do Nascimento, Luciane dos Santos, Nayara Rejanne Barros de Oliveira, Raimundo Sebastião de Souza Neto, Marcos Antonio Silva Ferreira, Paulo Eduardo Pinheiro Serra, Enivaldo Inacio Ferreira, Fabio Julio Do Nascimento Pinheiro, Raimundo Lima Lindoso, Ingrid Thayana Gomes Rodrigues Mourão, Mauro Morais Santos, V.S.D.S.J.D.A.

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

2º Recorrido: Augusto dos Santos Chaves

Advogados: Drs. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855, Guilherme Victor Araujo Tavares da Silva – OAB/MA 16.376

Relator: Juiz André Bogeia Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso de Maria Paula Azevedo Desterro, deram provimento ao recurso do Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil para julgar improcedentes os pedidos da representação; e negaram provimento ao recurso do Ministério, nos termos do voto do relator. Preliminar de ilegitimidade de parte rejeitada à unanimidade.

17. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AGR NO AI Nº 0600438-23.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Agravo de Instrumento (Agravo Interno em face de decisão monocrática de ID nº 17905529, que negou seguimento a agravo de instrumento interposto em razão de indeferimento de pedido de reconhecimento de nulidade processual por cerceamento de defesa em cumprimento de sentença, nos autos da Prestação de Contas nº 0600491-63.2020.6.10.0003 – Eleições 2020)

Agravante: Maria José dos Santos Moreira

Advogado: Defensoria Pública da União

Agravada: Procuradoria da União no Estado do Maranhão

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal deram provimento ao agravo interno, conhecendo do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

18. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – RROPCE Nº 0600342-08.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais (apresentado por candidato ao cargo de deputado estadual pelo PRTB nas Eleições 2018, que teve suas contas julgadas como não prestadas)

Requerente: Inaldo Serra Gomes

Advogado: Dr. Dirceu Emir Pereira Chaves – OAB/MA 16.311

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deferiram o requerimento de regularização na omissão da prestação de contas eleitorais, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 30/08/2022, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 30/08/2022, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/08/2022, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 30/08/2022, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 30/08/2022, às 20:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/09/2022, às 08:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/09/2022, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/09/2022, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/09/2022, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/09/2022, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1694930** e o código CRC **62E9C29C**.

0009749-72.2022.6.27.8000	1694930v2
---------------------------	-----------